



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

INDICAÇÃO N.º 025/2005

ILMO SENHOR
LÁZARO PIRES MACIEL
DD. PRESIDENTE
NATALÂNDIA-MG



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno per
oitos votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 28 / 03 / 2005

Presidente da Câmara

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, depois de ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Municipal, que seja verificado por parte do Poder Executivo a Constitucionalidade de se incorporar o abono pago aos professores do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série aos salários, tornando parte do salário base, uma vez que foi incorporado esse abono para se cumprir à lei que determina que 60% dos recursos do FUNDEF sejam destinados ao pagamento de salários desses profissionais.

Atenciosamente,
Sala das Sessões, 07 de março de 2005.

VER. RONEI MOREIRA CONRADO

JUSTIFICATIVA: Há aproximadamente quatro anos que esse abono existe, o que torna claro que apenas o salário base não atinge os 60% dos recursos do FUNDEF destinados ao pagamento dos salários dos profissionais de Magistério Fundamental. Tornar esse abono como parte do salário base é um passo para uma valorização desses profissionais e o impacto na folha não será profundo, uma vez que esse abono já é pago há anos e haverá mudança apenas nas vantagens adquiridas por cada profissional.

VER. RONEI MOREIRA CONRADO

Municipal de Natalândia - MG
Livro próprio às folhas
050 sob o nº 1047
13:30 Horas
Natalândia - MG 07 / 03 / 05